



DECRETO 4/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTRELA DE AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 316 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0441 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
339039000000 - 003000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0440 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1003 CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	
449051000000 - 020400000 Obras e Instalações	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estrela De Al, Estado De Alagoas 1 de fevereiro de 2019.


ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO
PREFEITO Mat.12267